



*João*

## **GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**ANO DE 2020**



**GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE  
CAVALEIROS E A FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO**

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, realizada a 09 de janeiro de 2020, **entre**

A **Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**, pessoa coletiva n.º 506 697 339, com sede no Jardim 1.º de Maio, Macedo de Cavaleiros, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

e

A **Freguesia de Vilarinho de Agrochão**, pessoa coletiva n.º 509 728 464 com sede em Vilarinho de Agrochão, representada pelo Presidente da Junta, Manuel António de Sá Mico,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

1. O presente protocolo abrange a população residente nas Freguesias de Lamalonga, Vilarinho de Agrochão, Arcas e Ferreira.
2. O presente protocolo tem por objeto apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão na Freguesia de Vilarinho de Agrochão, durante o ano de 2020.



**Cláusula 2.ª**

**(Montante do apoio)**

Para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Vilarinho de Agrochão, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros concede o apoio de 7.500,00€.

**Cláusula 3.ª**

**(Pagamento do apoio)**

1. O pagamento do apoio concedido será feito à Freguesia de Vilarinho de Agrochão.
2. O plano de pagamentos é o seguinte:
  - €2.500,00, a liquidar no mês de fevereiro
  - €2.500,00, a liquidar no mês de agosto
  - €2.500,00, a liquidar no mês de outubro

**Cláusula 4.ª**

**(Obrigações da Freguesia de Vilarinho de Agrochão)**

A Freguesia de Vilarinho de Agrochão obriga-se a:

1. Cumprir o mencionado na cláusula 1.ª.
2. Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal nos materiais que promovam as atividades objeto deste protocolo.

**Cláusula 5.ª**

**(Cessação do Protocolo)**

O presente protocolo cessa a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula 6.ª**

**(Entrada em vigor)**

O presente protocolo tem efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020.

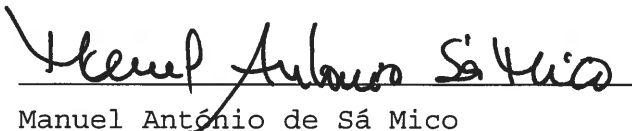
O Presidente da Câmara Municipal,



---

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão,



---

Manuel António de Sá Mico

---

Nota:

Cabimento: 186/2020

Requisição: 190/2020

Compromisso: 247/2020